



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação da empresa: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 27.636.892/0001-78, para Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata de Registro de Preços nº 004.1/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 001.2023, conforme anexo.

Encaminhe para a contabilidade solicitando informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2024. De acordo com solicitação constante no processo.

Montes Altos - MA, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Elizete Barros de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Serviço solicitado

LOTE 3 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: DTF2F17

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PEÇA	2	467,00	934,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PEÇA	2	447,00	894,00
3	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	1	413,00	413,00
4	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	413,00	413,00
5	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	305,00	305,00
6	BOMBA D'ÁGUA	INDISA	PEÇA	1	326,00	326,00
7	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	PEÇA	1	616,00	616,00
8	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	PEÇA	1	215,00	215,00
9	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	PEÇA	1	337,00	337,00
10	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	AXIOS	PEÇA	2	100,00	200,00
11	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
12	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	PEÇA	1	136,00	136,00
13	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	342,00	342,00
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
15	COXIM MOTOR LE	CORCERAMA	PEÇA	1	275,00	275,00
16	COXIM MOTOR LD	CORCERAMA	PEÇA	1	416,00	416,00
17	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	198,00	198,00
18	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
19	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00
20	FAROL LD	ORGUS	PEÇA	1	882,00	882,00
21	FAROL LE	ORGUS	PEÇA	1	882,00	882,00
22	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MTE-THOMSON	PEÇA	1	129,00	129,00
23	JUNTA CABEÇOTE	BASTOS JUNTAS	PEÇA	1	199,00	199,00
24	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	SABO	PEÇA	1	844,00	844,00
25	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALBARUS	PEÇA	1	147,00	147,00
26	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PEÇA	1	168,00	168,00
27	KIT MOLA SAPATA FREIO	GERAL	PEÇA	1	79,00	79,00
28	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	298,00	298,00
29	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	FIAT	PEÇA	1	483,00	483,00
30	PASTILHA FREIO	ATE	PEÇA	1	168,00	168,00
31	PIVÔ	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
32	POLIA TENSOR ALTERNADOR	FIAT	PEÇA	1	231,00	231,00
33	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	NYTRON	PEÇA	1	169,00	169,00
34	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
35	SAPATA FREIO	MAZZICAR	PEÇA	1	244,00	244,00
36	SENSOR ROTAÇÃO	VDO0926	PEÇA	1	262,00	262,00
37	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	PEÇA	1	179,00	179,00
38	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
39	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
40	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
41	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	54,00	432,00
42	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	4	37,00	148,00
Total Lote 3 (R\$)					13.076,00	

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LOTE 4 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT PÁLIO, PLACA: PSL2515

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
43	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	467,00	934,00
44	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	447,00	894,00
45	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	2	413,00	826,00
46	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	2	413,00	826,00
47	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	305,00	305,00
48	BOMBA D'ÁGUA	INDISA	PEÇA	1	326,00	326,00
49	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	PEÇA	1	616,00	616,00
50	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	PEÇA	1	215,00	215,00
51	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	PEÇA	1	337,00	337,00
52	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	AXIOS	PEÇA	1	100,00	100,00
53	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
54	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	342,00	342,00
55	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
56	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	198,00	198,00
57	ELETRO VENTILADOR	VALEO	PEÇA	1	1.224,00	1.224,00
58	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
59	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00
60	FAROL LD	ORGUS	PEÇA	1	882,00	882,00
61	FAROL LE	ORGUS	PEÇA	1	882,00	882,00
62	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MTE-THOMSON	PEÇA	1	129,00	129,00
63	JUNTA CABEÇOTE	SABO	PEÇA	1	199,00	199,00
64	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	SABO	PEÇA	1	844,00	844,00
65	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	147,00	147,00
66	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	168,00	168,00
67	KIT MOLA SAPATA FREIO	PATRAL	PEÇA	1	79,00	79,00
68	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	PEÇA	1	168,00	168,00
69	PIVÔ	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
70	POLIA TENSOR ALTERNADOR	FIAT	PEÇA	1	221,00	221,00
71	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	NYTRON	PEÇA	1	169,00	169,00
72	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	799,00	799,00
73	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	FLORIO	PEÇA	1	119,00	119,00
74	RESERVATÓRIO ÓLEO CAMBIO	MAGNETI MARELLI	PEÇA	1	155,00	155,00
75	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	CORCERAMA	PEÇA	1	351,00	351,00
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
77	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	179,00	179,00
78	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
79	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
80	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
81	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	54,00	432,00
82	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	2	37,00	74,00
Total do Lote 4 (R\$)					14.262,00	

LOTE 10 - MOTOCICLETA: 01 (UM) HONDA FAN 150, PLACA: PSS9439

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
83	BALANÇA C/BUCHA	VINI	PEÇA	1	359,00	359,00
84	BATERIA 12 COM SOLUÇÃO	HELIAR	PEÇA	1	308,00	308,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



85	BRAÇO OSCILANTE	SIVER	PEÇA	1	68,00	68,00
86	BUCHA CORDA (JG 04 PEÇAS)	MOTO BOR	PEÇA	1	24,00	24,00
87	CABO FREIO	CONTROL FLEX	PEÇA	1	48,00	48,00
88	CAIXA DIREÇÃO	SIVER	PEÇA	1	72,00	72,00
89	CAPA ALAVANCA (PAR) FREIO	MOTO BOR	PEÇA	1	28,00	28,00
90	CARCAÇA EXTERNA EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	189,00	189,00
91	CHAVE IGNIÇÃO 02/04	MAGNETRON	PEÇA	1	28,00	28,00
92	CILINDRO EXTERNO BENGALA	FNA	PEÇA	1	114,00	114,00
93	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO	FNA	PEÇA	1	114,00	114,00
94	CILINDRO INTERNO BENGALA	FNA	PEÇA	1	88,00	88,00
95	CUBO CENTRAL EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	68,00	68,00
96	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	212,00	212,00
97	CUBO RODA TRASEIRO	VINI	PEÇA	1	179,00	179,00
98	DISCO EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	36,00	36,00
99	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	VINI	PEÇA	1	28,00	28,00
100	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	TORK	PEÇA	1	85,00	85,00
101	ESPELHO FREIO TRASEIRO	TORK	PEÇA	1	72,00	72,00
102	FAROL COMPLETO	PLASMOTO	PEÇA	1	97,00	97,00
103	MOLA BENGALA PEQUENA	MULTIMOLAS	PEÇA	1	7,00	7,00
104	RETENTOR BENGALA	CORTELO	PEÇA	1	24,00	24,00
105	RETENTOR PINHÃO	SABO	PEÇA	1	15,00	15,00
106	RETENTOR VÁLVULA	CORTELO	PEÇA	1	28,00	28,00
107	RETROVISOR (PAR) MÉDIO	GUS	PEÇA	1	40,00	40,00
108	RIFLA COMPLETA	UNIVERSAL	PEÇA	1	129,00	129,00
109	ROLAMENTO DIANTEIRO	RCC	PEÇA	1	28,00	28,00
110	ROLAMENTO GIRAR ESQUERDO BLINDADO	RCC	PEÇA	1	80,00	80,00
111	SEPARADOR DISCO EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	28,00	28,00
112	STOP FREIO TRASEIRO	MAGNETRON	PEÇA	1	16,00	16,00
113	TAMPÁ PINHÃO	UNIVERSAL	PEÇA	1	114,00	114,00
Total do Lote 10 (R\$)					2.726,00	

LOTE 11 - VEÍCULO: 01 (UM) CORSA CLASSIC GM, PLACA: OJES857

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
114	ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	1.936,00	1.936,00
115	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORCERAMA	PEÇA	2	452,00	904,00
116	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORCERAMA	PEÇA	2	265,00	530,00
117	BALANÇIM VÁLVULA (UND)	KOPLA	PEÇA	4	49,00	196,00
118	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	190,00	190,00
119	BANDEJA DIANTEIRA LE	NAKATA	PEÇA	1	190,00	190,00
120	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	PEÇA	2	201,00	402,00
121	CABO SELETOR ENGATE	CABOVEL	PEÇA	1	768,00	768,00
122	CABO VELA	BOSCH	PEÇA	1	231,00	231,00
123	CAIXA DIREÇÃO MECÂNICA	TRW	PEÇA	1	1.631,00	1.631,00
124	CANO D'ÁGUA	VP8	PEÇA	1	58,00	58,00
125	CARTER MOTOR	BOSCH	PEÇA	1	368,00	368,00
126	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CNH	PEÇA	1	298,00	298,00
127	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	PEÇA	1	775,00	775,00
128	CILINDRO RODA TRASEIRA LD	TRW	PEÇA	1	71,00	71,00
129	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	PEÇA	1	36,00	36,00
130	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	PEÇA	1	36,00	36,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



131	CONECTOR CABO ALAVANCA	CABOVEL	PEÇA	1	168,00	168,00
132	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	157,00	157,00
133	ESPOLETA BLOCO MOTOR	VP8	PEÇA	2	36,00	72,00
134	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALBARUS	PEÇA	1	79,00	79,00
135	KIT CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	1	226,00	226,00
136	KIT EMBREAGEM	VALEO	PEÇA	1	812,00	812,00
137	MANGOTE CANO D'ÁGUA	JAMAICA	PEÇA	1	150,00	150,00
138	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	157,00	157,00
139	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAHU	PEÇA	1	63,00	63,00
140	MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	1.089,00	1.089,00
141	PASTILHA FREIO	LONA FLEX	PEÇA	1	136,00	136,00
142	PINÇA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	MG FREIOS	PEÇA	1	948,00	948,00
143	PIVÔ BANDEJA	NAKATA	PEÇA	1	157,00	157,00
144	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	SKF	PEÇA	1	165,00	165,00
145	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA (GUIA)	SKF	PEÇA	1	208,00	208,00
146	SAPATA FREIO	MAZZICAR	PEÇA	1	212,00	212,00
147	TAMBOR FREIO TRASEIRO	ALVARCO	PEÇA	1	302,00	302,00
148	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
149	TUBO BLOCO D'ÁGUA	CORCERAMA	PEÇA	1	28,00	28,00
150	TUBO D'ÁGUA COLETOR ADMISSÃO	CORCERAMA	PEÇA	1	209,00	209,00
151	TUCHO VÁLVULA (C/ 8UND)	CORCERAMA	PEÇA	1	470,00	470,00
152	VÁLVULA ADMISSÃO (JG C/4UND)	GM	PEÇA	1	376,00	376,00
153	VÁLVULA EQUALIZADORA	CORCERAMA	PEÇA	1	104,00	104,00
154	VÁLVULA ESCAPE (JG C/4UND)	RIC	PEÇA	1	381,00	381,00
155	VELA IGNIÇÃO BR7ESD	NGK	PEÇA	2	27,00	54,00
Total Lote 11 (R\$)					15.462,00	

LOTE 12 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT SIENA, PLACA: R0F9G36

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
156	ALAVANCA INIBIDORA RE	CORCERAMA	PEÇA	1	42,00	42,00
157	ABAFADOR DA DESCARGA	SICAP	PEÇA	1	84,00	84,00
158	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	512,00	512,00
159	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	272,00	272,00
160	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	19,00	19,00
161	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	26,00	26,00
162	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	2	328,00	656,00
163	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PEÇA	1	241,00	241,00
164	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	283,00	283,00
165	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	18,00	18,00
166	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	44,00	44,00
167	BRONZE E BIELA FIXO	METAL LEVE	PEÇA	1	293,00	293,00
168	BRONZE E BIELA MÓVEL	METAL LEVE	PEÇA	1	293,00	293,00
169	BUCHA BALANÇA PEQUENA	AHOS	PEÇA	1	29,00	29,00
170	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	AHOS	PEÇA	1	58,00	58,00
171	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	AHOS	PEÇA	1	127,00	127,00
172	BUCHA DO ESTIRANTE	AHOS	PEÇA	1	31,00	31,00
173	CABO EMBREAGEM	FANIA	PEÇA	1	165,00	165,00
174	CABO FREIO MÃO	FANIA	PEÇA	1	199,00	199,00
175	CABO SELETOR (SELECAO)	FANIA	PEÇA	1	617,00	617,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.938-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



176	CAIXA DA DIREÇÃO	TRW	PEÇA	1	3.147,00	3.147,00
177	CAMISA DO MOTOR	RIC	PEÇA	1	573,00	573,00
178	CANO DISCARGA	SICAP	PEÇA	1	340,00	340,00
179	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	FIAT	PEÇA	1	653,00	653,00
180	CARTER DO MOTOR	ICASA	PEÇA	1	509,00	509,00
181	CENTRALIZADOR	DILUPA	PEÇA	1	33,00	33,00
182	CHAVE DE RODA	DILUPA	PEÇA	1	1.038,00	1.038,00
183	COIFA AMORTECEDOR	NAKATA	PEÇA	1	24,00	24,00
184	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	PEÇA	1	45,00	45,00
185	COLETOR ADMISSÃO	FIAT	PEÇA	1	2.600,00	2.600,00
186	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	1	108,00	108,00
187	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	81,00	81,00
188	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	288,00	288,00
189	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	162,00	162,00
190	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	316,00	316,00
191	FAROL DIANTEIRO LADO ESQ. E DIR.	FIAT	PEÇA	1	1.552,00	1.552,00
192	FEIXE MOLAS	COFAP	PEÇA	1	758,00	758,00
193	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	58,00	58,00
194	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	61,00	61,00
195	GRADE DA FRENTE	FIAT	PEÇA	1	527,00	527,00
196	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	PEÇA	1	209,00	209,00
197	INTERRUPTOR ÓLEO	GENUINE PARTS	PEÇA	1	75,00	75,00
198	JUNTA COL DA ADMISSÃO	SABO	PEÇA	1	70,00	70,00
199	JUNTA COL DO ESCAPAMENTO	SABO	PEÇA	1	42,00	42,00
200	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	PEÇA	1	168,00	168,00
201	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	SABO	PEÇA	1	363,00	363,00
202	JUNTA ESCAPAMENTO	SABO	PEÇA	1	42,00	42,00
203	JUNTA HOMOCINÉTICA	SABO	PEÇA	1	360,00	360,00
204	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	62,00	62,00
205	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	62,00	62,00
206	LANTERNA DO PISCA	ARTEBE	PEÇA	1	290,00	290,00
207	LANTERNA TRASEIRA	ARTEBE	PEÇA	1	402,00	402,00
208	MANGOTE	FIAT	PEÇA	1	300,00	300,00
209	MANGOTE CURTO DO TANQUE	FIAT	PEÇA	1	98,00	98,00
210	MANGOTE DO FILTRO DE AR SANFONA	JAMAICA	PEÇA	1	300,00	300,00
211	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	472,00	472,00
212	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	199,00	199,00
213	MÓDULO COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	1.503,00	1.503,00
214	MOLA DO PATIM	PATRAL	PEÇA	1	44,00	44,00
215	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	BOSCH	PEÇA	1	1.887,00	1.887,00
216	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	FIAT	PEÇA	1	498,00	498,00
217	PARA-CHOQUE TRASEIRO	FIAT	PEÇA	1	869,00	869,00
218	PATIM FREIO TRASEIRO	CONFLEX	PEÇA	1	261,00	261,00
219	PIVÔ BALANÇA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
220	PIVÔ DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
221	PIVÔ DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
222	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	799,00	799,00
223	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	283,00	283,00
224	REGULADOR PRESSÃO	BOSCH	PEÇA	1	203,00	203,00
225	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARA-BRISA	GONEL	PEÇA	1	392,00	392,00
226	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	CORCERAMA	PEÇA	1	230,00	230,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



227	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	64,00	64,00
228	RETENTOR POLIA	SABO	PEÇA	1	33,00	33,00
229	RETENTOR VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	43,00	43,00
230	RETENTOR VOLANTE	SABO	PEÇA	1	206,00	206,00
231	RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	416,00	416,00
232	RETROVISOR LADO DIREITO	FIAT	PEÇA	1	573,00	573,00
233	RETROVISOR LADO ESQUERDO	FIAT	PEÇA	1	573,00	573,00
234	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	PEÇA	1	316,00	316,00
235	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
236	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
237	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	222,00	222,00
238	VIDRO DA PORTA DIREITA	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
239	VIDRO PORTA DIANTEIRA	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
240	VIDRO PORTA TRASEIRO	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
241	VIRABREQUIM	FIAT	PEÇA	1	717,00	717,00
242	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	VP8	PEÇA	1	142,00	142,00
243	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	183,00	183,00
244	SILENCIOSO DA DESCARGA	VP8	PEÇA	1	430,00	430,00
245	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	459,00	459,00
246	TANQUE COMBUSTÍVEL	BEPO	PEÇA	1	1.383,00	1.383,00
247	TIRANTE	FIAT	PEÇA	1	89,00	89,00
248	TRIZETA	COFAP	PEÇA	1	133,00	133,00
249	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	303,00	303,00
250	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	PEÇA	1	129,00	129,00
251	VIDRO PORTA DIANTEIRA	FIAT	PEÇA	2	292,00	584,00
Total do Lote 12 (R\$)					35.967,00	

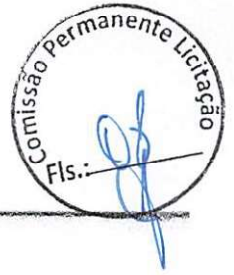
Montes Altos - MA, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Elizete Barros de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

ELIZETE BARROS DE CASTRO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária: 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária: 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2024

Elizete Barros de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,15376% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Montes Altos - MA, 12 de janeiro de 2024.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-00



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

Endereço: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz -
Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI**, estabelecida Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 27.636.892/0001-78, para assinatura do **CONTRATO Nº 002/2024-ARP 004.1/2023**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Processo Administrativo 071/2022, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 15 de janeiro de 2024.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Cliente em: ____ / ____ / ____

**AUTOCAP PECAS E
SERVICOS**

LTDA:27636892000178

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.636.892/0001-78

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
LTDA:27636892000178

Dados: 2024.01.15 11:23:59 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONTRATO Nº 002/2024-ARF 004.1/2023

CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA AUTOCAP PECAS E
SERVICOS EIRELI,

Ao(s) 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS** através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Governador Eugênio Barros, nº 121, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 19.440.010/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Elizete Barros de Castro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 045234662012-5 SSP/MA e CPF nº. 804.292.033-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.636.892/0001-78, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, portador da Carteira de Identidade nº 15439493-8 GEJUSPC-MA e CPF: 615.035.253-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 071/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 08/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 3 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: PTT3F17

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PEÇA	2	467,00	934,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PEÇA	2	447,00	894,00
3	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	1	413,00	413,00
4	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	413,00	413,00
5	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	305,00	305,00
6	BOMBA D'ÁGUA	INDISA	PEÇA	1	326,00	326,00
7	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	PEÇA	1	616,00	616,00
8	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	PEÇA	1	215,00	215,00
9	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	PEÇA	1	337,00	337,00
10	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	AXIOS	PEÇA	2	100,00	200,00
11	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
12	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	PEÇA	1	136,00	136,00
13	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	342,00	342,00
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
15	COXIM MOTOR LE	CORCERAMA	PEÇA	1	275,00	275,00
16	COXIM MOTOR LD	CORCERAMA	PEÇA	1	416,00	416,00
17	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	198,00	198,00
18	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
19	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00
20	FAROL LD	ORGUS	PEÇA	1	882,00	882,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-80



21	FAROL LE	ORGUS	PEÇA	1	882,00	882,00
22	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MTE-THOMSON	PEÇA	1	129,00	129,00
23	JUNTA CABECOTE	BASTOS JUNTAS	PEÇA	1	199,00	199,00
24	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	SABO	PEÇA	1	844,00	844,00
25	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALBARUS	PEÇA	1	147,00	147,00
26	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PEÇA	1	168,00	168,00
27	KIT MOLA SAPATA FREIO	GERAL	PEÇA	1	79,00	79,00
28	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	298,00	298,00
29	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	FIAT	PEÇA	1	483,00	483,00
30	PASTILHA FREIO	ATE	PEÇA	1	168,00	168,00
31	PIVO	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
32	PÓLIA TENSOR ALTERNADOR	FIAT	PEÇA	1	221,00	221,00
33	PÓLIA TENSOR AR CONDICIONADO	NYTRON	PEÇA	1	169,00	169,00
34	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
35	SAPATA FREIO	MAZZICAR	PEÇA	1	244,00	244,00
36	SENSOR ROTAÇÃO	VDO0926	PEÇA	1	262,00	262,00
37	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	PEÇA	1	179,00	179,00
38	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
39	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
40	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
41	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	54,00	432,00
42	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	4	37,00	148,00
Total Lote 3 (R\$)					13.076,00	

LOTE 4 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT PÁLIO, FLACA: PSL3515

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
43	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	467,00	934,00
44	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	447,00	894,00
45	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	2	413,00	826,00
46	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	2	413,00	826,00
47	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	305,00	305,00
48	BOMBA D'ÁGUA	INDISA	PEÇA	1	326,00	326,00
49	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	PEÇA	1	616,00	616,00
50	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	PEÇA	1	215,00	215,00
51	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	PEÇA	1	337,00	337,00
52	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	AXIOS	PEÇA	1	100,00	100,00
53	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
54	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	342,00	342,00
55	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
56	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	198,00	198,00
57	ELETRO VENTILADOR	VALEO	PEÇA	1	1.224,00	1.224,00
58	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
59	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00
60	FAROL LD	ORGUS	PEÇA	1	882,00	882,00
61	FAROL LE	ORGUS	PEÇA	1	882,00	882,00
62	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MTE-THOMSON	PEÇA	1	129,00	129,00
63	JUNTA CABECOTE	SABO	PEÇA	1	199,00	199,00
64	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	SABO	PEÇA	1	844,00	844,00
65	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	147,00	147,00
66	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	168,00	168,00
67	KIT MOLA SAPATA FREIO	PATRAL	PEÇA	1	79,00	79,00
68	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	PEÇA	1	168,00	168,00
69	PIVO	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
70	PÓLIA TENSOR ALTERNADOR	FIAT	PEÇA	1	221,00	221,00
71	PÓLIA TENSOR AR CONDICIONADO	NYTRON	PEÇA	1	169,00	169,00
72	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	799,00	799,00
73	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	FLORIO	PEÇA	1	119,00	119,00
74	RESERVATÓRIO ÓLEO CAMBIO	MAGNETI MARELLI	PEÇA	1	155,00	155,00
75	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	CORCERAMA	PEÇA	1	351,00	351,00
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
77	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	179,00	179,00
78	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
79	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
80	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
81	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	56,00	432,00
82	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	2	37,00	74,00
Total do Lote 4 (R\$)					14.262,00	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



LOTE 10 - MOTOCICLETA: 01 (UM) HONDA FAN 120, PLACA: P559439

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
83	BALANÇA C/BUCHA	VINI	PEÇA	1	359,00	359,00
84	BATERIA 12 COM SOLUÇÃO	HELIAR	PEÇA	1	308,00	308,00
85	BRACO OSCILANTE	SIVER	PEÇA	1	68,00	68,00
86	BUCHA CORDA (JG 04 PEÇAS)	MOTO BOR	PEÇA	1	24,00	24,00
87	CABO FREIO	CONTROL FLEX	PEÇA	1	48,00	48,00
88	CAIXA DIREÇÃO	SIVER	PEÇA	1	72,00	72,00
89	CAPA ALAVANCA (PAR) FREIO	MOTO BOR	PEÇA	1	28,00	28,00
90	CARCAÇA EXTERNA EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	189,00	189,00
91	CHAVE IGNIÇÃO 02/04	MAGNETRON	PEÇA	1	28,00	28,00
92	CILINDRO EXTERNO BENGALA	FNA	PEÇA	1	114,00	114,00
93	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO	FNA	PEÇA	1	114,00	114,00
94	CILINDRO INTERNO BENGALA	FNA	PEÇA	1	88,00	88,00
95	CUBO CENTRAL EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	68,00	68,00
96	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	212,00	212,00
97	CUBO RODA TRASEIRO	VINI	PEÇA	1	179,00	179,00
98	DISCO EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	36,00	36,00
99	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	VINI	PEÇA	1	28,00	28,00
100	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	TORK	PEÇA	1	85,00	85,00
101	ESPELHO FREIO TRASEIRO	TORK	PEÇA	1	72,00	72,00
102	FAROL COMPLETO	PLASMOTO	PEÇA	1	97,00	97,00
103	MOLA BENGALA PEQUENA	MULTIMOLAS	PEÇA	1	7,00	7,00
104	RETENTOR BENGALA	CORTELO	PEÇA	1	24,00	24,00
105	RETENTOR PINHAO	SABO	PEÇA	1	15,00	15,00
106	RETENTOR VALVULA	CORTELO	PEÇA	1	28,00	28,00
107	RETROVISOR (PAR) MEDIO	GUS	PEÇA	1	40,00	40,00
108	RIFLA COMPLETA	UNIVERSAL	PEÇA	1	129,00	129,00
109	ROLAMENTO DIANTEIRO	RCC	PEÇA	1	28,00	28,00
110	ROLAMENTO GIRAR ESQUERDO BLINDADO	RCC	PEÇA	1	80,00	80,00
111	SEPARADOR DISCO EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	28,00	28,00
112	STOP FREIO TRASEIRO	MAGNETRON	PEÇA	1	16,00	16,00
113	TAMPA PINHAO	UNIVERSAL	PEÇA	1	114,00	114,00
Total do Lote 10 (R\$)					2.726,00	

LOTE 11 - VEÍCULO: 01 (UM) CORSA CLASSIC GM, PLACA: OJE3857

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
114	ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	1.936,00	1.936,00
115	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORCERAMA	PEÇA	2	452,00	904,00
116	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORCERAMA	PEÇA	2	265,00	530,00
117	BALANCIM VALVULA (UND)	KOPLA	PEÇA	4	49,00	196,00
118	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	190,00	190,00
119	BANDEJA DIANTEIRA LE	NAKATA	PEÇA	1	190,00	190,00
120	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	PEÇA	2	201,00	402,00
121	CABO SELETOR ENGATE	CABOVEL	PEÇA	1	768,00	768,00
122	CABO VELA	BOSCH	PEÇA	1	231,00	231,00
123	CAIXA DIREÇÃO MECÂNICA	TRW	PEÇA	1	1.631,00	1.631,00
124	CANO D'ÁGUA	VPS	PEÇA	1	58,00	58,00
125	CARTER MOTOR	BOSCH	PEÇA	1	368,00	368,00
126	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CNH	PEÇA	1	298,00	298,00
127	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	PEÇA	1	775,00	775,00
128	CILINDRO RODA TRASEIRA LD	TRW	PEÇA	1	71,00	71,00
129	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	PEÇA	1	36,00	36,00
130	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	PEÇA	1	36,00	36,00
131	CONECTOR CABO ALAVANCA	CABOVEL	PEÇA	1	168,00	168,00
132	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	157,00	157,00
133	ESPOLETA BLOCO MOTOR	VPS	PEÇA	2	36,00	72,00
134	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALBARUS	PEÇA	1	79,00	79,00
135	KIT CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	1	226,00	226,00
136	KIT EMBREAGEM	VALEO	PEÇA	1	812,00	812,00
137	MANGOTE CANO D'ÁGUA	JAMAICA	PEÇA	1	150,00	150,00
138	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	157,00	157,00
139	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAHU	PEÇA	1	63,00	63,00
140	MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	1.089,00	1.089,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



141	PASTILHA FREIO	LONA FLEX	PEÇA	1	136,00	136,00
142	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D/E (COMPLETA)	MG FREIOS	PEÇA	1	948,00	948,00
143	PIVÔ BANDEJA	NAKATA	PEÇA	1	157,00	157,00
144	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	SKF	PEÇA	1	165,00	165,00
145	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA (GUIA)	SKF	PEÇA	1	208,00	208,00
146	SAPATA FREIO	MAZZICAR	PEÇA	1	212,00	212,00
147	TAMBOR FREIO TRASEIRO	ALVARCO	PEÇA	1	302,00	302,00
148	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
149	TUBO BLOCO D'ÁGUA	CORCERAMA	PEÇA	1	28,00	28,00
150	TUBO D'ÁGUA COLETOR ADMISSÃO	CORCERAMA	PEÇA	1	209,00	209,00
151	TUCHO VÁLVULA (C/ BUND)	CORCERAMA	PEÇA	1	470,00	470,00
152	VÁLVULA ADMISSÃO (JG C/4UND)	GM	PEÇA	1	376,00	376,00
153	VÁLVULA EQUALIZADORA	CORCERAMA	PEÇA	1	104,00	104,00
154	VÁLVULA ESCAPE (JG C/4UND)	RIC	PEÇA	1	381,00	381,00
155	VELA IGNIÇÃO BR7ESD	NGK	PEÇA	2	27,00	54,00
Total Lote 11 (R\$)					18.462,00	

LOTE 12 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT SIENA, PLACA: R0F9G36

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
156	ALAVANCA INIBIDORA RE	CORCERAMA	PEÇA	1	42,00	42,00
157	ABAFADOR DA DESCARGA	SICAP	PEÇA	1	84,00	84,00
158	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	512,00	512,00
159	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	272,00	272,00
160	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	19,00	19,00
161	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	26,00	26,00
162	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	2	328,00	656,00
163	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PEÇA	1	241,00	241,00
164	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	PEÇA	1	283,00	283,00
165	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	18,00	18,00
166	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	44,00	44,00
167	BRONZE E BIELA FIXO	METAL LEVE	PEÇA	1	293,00	293,00
168	BRONZE E BIELA MÓVEL	METAL LEVE	PEÇA	1	293,00	293,00
169	BUCHA BALANÇA PEQUENA	AHOS	PEÇA	1	29,00	29,00
170	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	AHOS	PEÇA	1	58,00	58,00
171	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	AHOS	PEÇA	1	127,00	127,00
172	BUCHA DO ESTRANTE	AHOS	PEÇA	1	31,00	31,00
173	CABO EMBREAGEM	FANIA	PEÇA	1	165,00	165,00
174	CABO FREIO MÃO	FANIA	PEÇA	1	199,00	199,00
175	CABO SELETOR (SELECAO)	FANIA	PEÇA	1	617,00	617,00
176	CAIXA DA DIREÇÃO	TRW	PEÇA	1	3.147,00	3.147,00
177	CAMISA DO MOTOR	RIC	PEÇA	1	573,00	573,00
178	CANO DESCARGA	SICAP	PEÇA	1	340,00	340,00
179	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	FIAT	PEÇA	1	653,00	653,00
180	CARTER DO MOTOR	ICASA	PEÇA	1	509,00	509,00
181	CENTRALIZADOR	DILUPA	PEÇA	1	33,00	33,00
182	CHAVE DE RODA	DILUPA	PEÇA	1	1.038,00	1.038,00
183	COIFA AMORTECEDOR	NAKATA	PEÇA	1	24,00	24,00
184	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	PEÇA	1	45,00	45,00
185	COLETOR ADMISSÃO	FIAT	PEÇA	1	2.600,00	2.600,00
186	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	1	108,00	108,00
187	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	81,00	81,00
188	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	288,00	288,00
189	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	162,00	162,00
190	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	316,00	316,00
191	FAROL DIANTEIRO LADO ESQ. E DIR.	FIAT	PEÇA	1	1.552,00	1.552,00
192	FEIXE MOLAS	COFAP	PEÇA	1	758,00	758,00
193	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	58,00	58,00
194	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	61,00	61,00
195	GRADE DA FRENTE	FIAT	PEÇA	1	527,00	527,00
196	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	PEÇA	1	209,00	209,00
197	INTERRUPTOR ÓLEO	GENUINE PARTS	PEÇA	1	75,00	75,00
198	JUNTA COL DA ADMISSÃO	SABO	PEÇA	1	70,00	70,00
199	JUNTA COL DO ESCAPAMENTO	SABO	PEÇA	1	42,00	42,00
200	JUNTA DO CABECOTE	SABO	PEÇA	1	168,00	168,00
201	JUNTA DO MOTOR COMPLETO	SABO	PEÇA	1	363,00	363,00
202	JUNTA ESCAPAMENTO	SABO	PEÇA	1	42,00	42,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



203	JUNTA HOMOCINÉTICA	SABO	PEÇA	1	360,00	360,00
204	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	62,00	62,00
205	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	62,00	62,00
206	LANTERNA DO PISCA	ARTEBE	PEÇA	1	290,00	290,00
207	LANTERNA TRASEIRA	ARTEBE	PEÇA	1	402,00	402,00
208	MANGOTE	FIAT	PEÇA	1	300,00	300,00
209	MANGOTE CURTO DO TANQUE	FIAT	PEÇA	1	98,00	98,00
210	MANGOTE DO FILTRO DE AR SANFONA	JAMAICA	PEÇA	1	300,00	300,00
211	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	472,00	472,00
212	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	199,00	199,00
213	MÓDULO COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	1.503,00	1.503,00
214	MOLA DO PATIM	PATRAL	PEÇA	1	44,00	44,00
215	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	BOSCH	PEÇA	1	1.887,00	1.887,00
216	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	FIAT	PEÇA	1	498,00	498,00
217	PARA-CHOQUE TRASEIRO	FIAT	PEÇA	1	869,00	869,00
218	PATIM FREIO TRASEIRA	CONFLEX	PEÇA	1	261,00	261,00
219	PIVÔ BALANÇA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
220	PIVÔ DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
221	PIVÔ DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
222	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	799,00	799,00
223	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	283,00	283,00
224	REGULADOR PRESSÃO	BOSCH	PEÇA	1	203,00	203,00
225	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARA-BRISA	GONEL	PEÇA	1	392,00	392,00
226	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	CORCERAMA	PEÇA	1	230,00	230,00
227	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	64,00	64,00
228	RETENTOR POLIA	SABO	PEÇA	1	33,00	33,00
229	RETENTOR VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	43,00	43,00
230	RETENTOR VOLANTE	SABO	PEÇA	1	206,00	206,00
231	RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	416,00	416,00
232	RETROVISOR LADO DIREITO	FIAT	PEÇA	1	573,00	573,00
233	RETROVISOR LADO ESQUERDO	FIAT	PEÇA	1	573,00	573,00
234	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	PEÇA	1	316,00	316,00
235	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
236	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
237	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	222,00	222,00
238	VIDRO DA PORTA DIREITA	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
239	VIDRO PORTA DIANTEIRA	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
240	VIDRO PORTA TRASEIRO	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
241	VIRABREQUIM	FIAT	PEÇA	1	717,00	717,00
242	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	VP8	PEÇA	1	142,00	142,00
243	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	183,00	183,00
244	SILENCIOSO DA DESCARGA	VP8	PEÇA	1	430,00	430,00
245	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	459,00	459,00
246	TANQUE COMBUSTÍVEL	BEPO	PEÇA	1	1.383,00	1.383,00
247	TIRANTE	FIAT	PEÇA	1	89,00	89,00
248	TRIZETA	COFAP	PEÇA	1	133,00	133,00
249	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	303,00	303,00
250	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	PEÇA	1	129,00	129,00
251	VIDRO PORTA DIANTEIRA	FIAT	PEÇA	2	292,00	584,00
Total do Lote 12 (R\$)					35.967,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 81.493,60 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária: 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária: 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI., no Banco do Brasil, Agência nº: 4322-2; Conta Corrente Nº: 22382-4.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-80



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-80



10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.4. apresentar documentação falsa;

11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.7. não mantiver a proposta;

11.1.8. cometer fraude fiscal;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

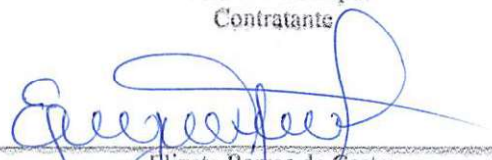
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firma e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos/MA, 15 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante


Elizete Barros de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

**AUTOCAP PECAS E
SERVICOS**
LTDA:27636892000178
Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
LTDA:27636892000178
Dados: 2024.01.15 11:25:17 -03'00'
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº. 27.636.892/0001-78
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 618.968.543-48

2. 
Nome:
CPF: 060775 50379



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 19.440.010/0001-76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 002/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 81.493,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024-ARP 004.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 245.797,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 33.3.90.30.00 - Material de Consumo. 10 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Saco

Código identificador: ik2hwuqetv20240221180244

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Saco

Código identificador: k5lrpmmnwo20240221180251

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024-ARP
004.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 81.493,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 24 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMOEXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-ARP
017.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2024-ARP 017.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA: V. SONORIZACAO LTDA - CNPJ Nº 30.837.784/0001-78. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e estruturas diversas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. DATA DO CONTRATO: 06/02/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; - 13.392.0052.2-083 - DESCRIÇÃO: Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas; - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DOMINGOS